SEQUENCIAL Nº 224 /2023

INDICAÇÃO Nº 15/2023

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de Itatiaiuçu/MG

A Vereadora que a presente subscreve, vem com o mais elevado respeito e acatamento na forma do artigo 275, do Regimento Interno, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que se digne a determinar ao setor competente da prefeitura que estude a possibilidade de incluir um Projeto de Terapia Alimentar ministrado por uma nutricionista materno infantil especialista em seletividade alimentar, nas creches e escolas, neste município.

JUSTIFICATIVA

O momento da refeição deve oferecer, além dos aspectos relacionados com a saúde, alegria e prazer.

Estranhar alimentos no momento da refeição é comum na primeira infância, já que após os seis meses de idade, durante o processo da alimentação complementar, o alimento apresenta texturas, cheiros e sabores desconhecidos para a criança. O que precisa ser entendido é que a recusa alimentar, quando patológica, é mais complexa e envolve diversos sistemas e causas. Este quadro não ocorre somente em crianças com desenvolvimento atípico, mas também, em crianças que apresentam um desenvolvimento esperado para a sua idade.

A modificação dos hábitos requer uma atenção especial de profissionais capacitados, pois envolve vários aspectos. A terapia alimentar é uma abordagem clínica baseada na literatura junto com ferramentas e estratégias que objetivam minimizar as recusas alimentares e aumentar adesão e flexibilidade de um plano alimentar adequado.

Mesmo de maneira estratégica técnica , a terapia alimentar é lúdica e proporciona a criança exposições a diversos estímulos fora do momento da refeição.

Diante do exposto, contamos com a aquiescência do Chefe do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 2023.

Adriana Maria Camargos

Adriana Maria Camargos
Vereadora